

siquiatria pela directora do Departamento, Dr.ª Celeste Malpique em Dezembro de 1998.

Foi nomeada adjunta da Direcção Clínica do Hospital Central Especializado de Crianças Maria Pia em 20 de Julho de 2000.

Foi nomeada directora da comissão do internato médico pelo conselho de administração, sob proposta da directora clínica em 27 de Setembro de 2000.

Foi nomeada directora do Departamento de Pedopsiquiatria em 6 de Agosto de 2003.

Foi nomeada directora clínica do Hospital Central Especializado de Crianças Maria Pia em 16 de Junho de 2003.

Foi nomeada presidente do conselho de administração do Hospital Central Especializado de Crianças Maria Pia em 1 de Novembro de 2003.

Despacho n.º 7921/2007

O despacho n.º 725/2007, relativo à incompatibilidade do exercício de funções públicas com o exercício efectivo de funções de coordenação e direcção em instituições privadas prestadoras de cuidados de saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de Janeiro de 2007, pretendeu acautelar os conflitos de interesses cuja disciplina resulta, nomeadamente, do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, mas também da Constituição da República Portuguesa, da Lei de Bases da Saúde, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, dos regimes das carreiras, do decreto-lei que estabelece os princípios gerais de salários e gestão de pessoal da função pública e do diploma que define o regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública.

Tendo este despacho, proferido no uso dos poderes de superintendência, suscitado dúvidas de interpretação, importa proceder ao seu esclarecimento.

Assim, ao abrigo do artigo 6.º do Regime Jurídico da Gestão Hospitalar, aprovado pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, e no seguimento do despacho n.º 725/2007, publicado em 15 de Janeiro, entendo esclarecer os conselhos de administração das instituições integradas no Serviço Nacional de Saúde do seguinte:

1 — A acumulação do exercício de funções por profissionais pertencentes a instituições integradas no Serviço Nacional de Saúde com o exercício efectivo de funções de coordenação e direcção em instituições privadas prestadoras de cuidados de saúde, referida no despacho n.º 725/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de Janeiro de 2007, deve ser considerada, nos termos da lei, e por natureza, incompatível.

2 — Podem ser autorizadas acumulações de funções nos casos em que a observância do disposto no número anterior inviabilize a prestação de cuidados de saúde aos utentes, em estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, fazendo perigar o direito à saúde e por natureza, incompatível.

3 — As acumulações previstas no número anterior cessarão quando deixarem de se verificar os pressupostos que levaram à sua autorização.

4 — As situações que resultem do n.º 2 devem ser fundamentadas e comunicadas à tutela.

5 — O despacho n.º 725/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de Janeiro de 2007, não se aplica ao exercício autónomo de funções privadas, concretamente em consultório individual.

30 de Março de 2007. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Beja

Deliberação (extracto) n.º 743/2007

Por deliberação de 26 de Outubro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo de Hugo Manuel dos Santos Arsénio, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções referentes à categoria de assistente administrativo, no Centro de Saúde de Beja, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 3 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 2006. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

3000220126

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde da Guarda

Aviso n.º 8035/2007

Concurso n.º 1/2007 — Concurso interno geral de âmbito sub-regional para provimento de um lugar na categoria de assistente da carreira médica de clínica geral

1 — Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 23 de Fevereiro de 2007, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de âmbito sub-regional para provimento de um lugar vago na categoria de assistente da carreira médica de clínica geral no quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde da Guarda, Centro de Saúde da Guarda, extensões, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, 6.º suplemento, de 31 de Dezembro de 1996.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, 412/99, de 15 de Outubro, e 44/2007, de 23 de Fevereiro, da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, e do Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para a vaga ora posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — Centro de Saúde da Guarda, extensões.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

6 — Vencimento — de acordo com o Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

7 — Regalias sociais e condições de trabalho — as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Gerais — os previstos no n.º 58 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

8.2 — Especiais — possuir o grau de assistente de clínica geral, ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e estar inscrito na Ordem dos Médicos.

9 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, de acordo com o estipulado no n.º 62, alínea a), da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

9.1 — Os critérios a que irá obedecer a valorização dos factores enunciados no n.º 64 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, serão definidos de acordo com a distribuição indicada do n.º 66, alínea a), da referida portaria e constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9.2 — A avaliação curricular será classificada na escala de 0 a 20 valores, sendo providos apenas os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

10 — A publicitação da lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como da lista de classificação final, será feita de acordo com o estipulado, respectivamente, pelos n.ºs 60 e 71 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à coordenadora sub-regional de Saúde da Guarda, sita na Avenida da Rainha D. Amélia, sem número, 6301-858 Guarda, podendo ser entregue no Serviço de Expediente Geral, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

11.2 — Requerimento tipo a apresentar:

Ex.^{ma} Sr.^a Coordenadora Sub-Regional de Saúde da Guarda:

... (nome), nascido(a) em .../.../..., de nacionalidade ..., portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., de .../.../..., passado pelo arquivo de identificação de ..., válido até .../.../..., residente